



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 04 DE JUNHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4186 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2026

Em, 03 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 010/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. FLAVIANY CÂMARA VERÍSSIMO, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 03 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Considerando a renúncia expressa do Sr. LUCIANO MENDES DE ALMEIDA e seu pedido de dispensa do provimento por nomeação e investidura no cargo de FACILITADOR DE ESPORTE - SCFV, para o qual foi aprovado e convocado em 3º lugar (inscrição nº 27), bem como a inexistência de outros candidatos para o referido cargo a serem convocados, declaro encerrado o processo de convocação para o referido cargo.

Catolé do Rocha (PB), em 03 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais de Catolé do Rocha-PB, compreendendo a coleta, transporte e destinação final e adequada no Aterro Sanitário localizado no Município de Belém de Brejo do Cruz-PB. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão dos recursos interpostos pelas empresas: M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº. 02.823.335/0001-35 e A L LIMPEZA URBANA LTDA / CNPJ nº. 33.681.071/0001-56. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com os pareceres do Setor de Engenharia do Município, Controladoria Municipal, Setor de Saúde e Segurança do Trabalho e as decisões da Agente de Contratação/Pregoeira recebe os recursos, tendo em vista suas tempestividades e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, DAR PROVIMENTO e JULGAR PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, em sua totalidade, pelo fato das argumentações não terem sido capazes da reformulação da decisão que a INABILITOU, mantendo-a INABILITADA e conforme pareceres e decisões descumprindo os itens 12.3.4 e 12.4.4 do edital, DAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE os recursos apresentados pela empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, uma vez que, restou devidamente demonstrado o descumprimento do item 12.3.4 e 12.4.4 do edital pela recorrente, bem como a inexistência de irregularidades aptas a comprometer a habilitação e a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA. DECIDIMOS pela MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO da empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA e pela MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA. O teor dos julgamentos, encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 03 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025/ Proc. Licitatório nº 79/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa CJAF - COLEGIO E CURSO DE IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 10.701.120/0001-70. Objeto: Constitui o objeto do presente prorrogar o prazo de vigência do contrato em 06 meses. Dotação Orçamentária: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fund. – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fund. – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 03 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 04 DE JUNHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4186 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PRÊMIO QUADRILHAS JUNINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO E DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO o presente AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO do RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO e do RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, Prêmio Quadrilhas Juninas, destinado à concessão de premiação cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB.

O Resultado Provisório da Etapa de Seleção foi publicado no Diário Oficial do Município de Catolé do Rocha - PB, edição de 23 de maio de 2026, Ano 050, nº 4180, Parte 1.

O Resultado Final da Etapa de Seleção foi publicado no Diário Oficial do Município de Catolé do Rocha - PB, edição de 30 de maio de 2026, Ano 050, nº 4183, Parte 1.

Por erro material ocorrido no processamento e na formatação dos arquivos encaminhados para publicação, as tabelas integrantes dos documentos originais não foram reproduzidas nas respectivas edições do Diário Oficial, embora os resultados integrais tenham sido disponibilizados no site oficial do Município e divulgados aos agentes culturais participantes.

Fica esclarecido que os documentos integrais disponibilizados no site oficial do Município correspondem aos resultados oficiais das respectivas etapas, contendo as tabelas de candidaturas, pontuações, situações, decisão recursal e remanejamento de vaga, conforme aplicável.

Para fins de publicidade complementar e ratificação do Resultado Final da Etapa de Seleção, foram selecionadas as seguintes candidaturas:

I. Categoria Premiação Quadrilha Junina: Zona Rural ou Área Periférica: Junina Arraiá do Zé, apresentada por Claubete do Nascimento Silva; Junina Arraiá na Roça, apresentada por Margareth de Sousa; e Amantes da Cultura, apresentada por Antonio Batista de Oliveira, esta última selecionada por remanejamento de vaga.

II. Categoria Premiação Quadrilha Junina: Zona Urbana: Junina Flor do Xique-Xique, apresentada por Marcio Felype de Sousa Balcante; e Quadrilha Junina Extreme, apresentada por Douglas Silvestre de Sousa.

Permaneceu como suplente a candidatura Quadrilha Junina Desejo de Voltar no Tempo, apresentada por Alessandra de Oliveira Silva. Permaneceu não classificada a candidatura Junina Tradição Catoleense, apresentada por Nicolas Renan de Medeiros Silva, cujo recurso foi indeferido nos termos do item 6.3.3 do Edital nº 004/2026.

A presente retificação não altera o conteúdo dos resultados, as notas atribuídas, a classificação das candidaturas, a decisão sobre recurso, o remanejamento de vaga, a convocação para habilitação ou quaisquer efeitos administrativos já produzidos, destinando-se exclusivamente a sanar o erro material ocorrido na publicação do Diário Oficial e a ratificar os documentos integrais oficialmente disponibilizados.

As íntegras do Resultado Provisório da Etapa de Seleção e do Resultado Final da Etapa de Seleção encontram-se disponíveis no site oficial do Município de Catolé do Rocha, no endereço eletrônico: https://catoledorocha.pb.gov.br/eialdir/p16_sectionid/183

Ficam ratificados, para todos os fins, os resultados integrais disponibilizados no site oficial do Município, bem como os atos subsequentes regularmente praticados no âmbito do Edital nº 004/2026.

Catolé do Rocha - PB, 03 de junho de 2026.

DIJANILDO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PRÊMIO QUADRILHAS JUNINAS

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO o EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, Prêmio Quadrilhas Juninas, destinado à concessão de premiação cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB.

Todos os agentes culturais selecionados no Resultado Final da Etapa de Seleção apresentaram a documentação exigida para a fase de habilitação e foram considerados habilitados, não havendo candidato inabilitado nem alteração prejudicial na ordem de classificação.

Nos termos do item 8.3.5 do Edital nº 004/2026, considerando que todas as candidaturas convocadas foram habilitadas, que não houve agente cultural inabilitado e que não ocorreu alteração prejudicial na ordem de classificação, fica dispensada a abertura de prazo recursal da etapa de habilitação, sendo publicado diretamente o Resultado Final da Etapa de Habilitação e a Homologação do Edital.

Ficam CONTEMPLADOS no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 os seguintes agentes culturais e respectivas candidaturas:

I. Categoria Premiação Quadrilha Junina: Zona Rural ou Área Periférica: Claubete do Nascimento Silva, candidatura Junina Arraiá do Zé; Margareth de Sousa, candidatura Junina Arraiá na Roça; e Antonio Batista de Oliveira, candidatura Amantes da Cultura, contemplado por remanejamento de vaga.

II. Categoria Premiação Quadrilha Junina: Zona Urbana: Marcio Felype de Sousa Balcante, candidatura Junina Flor do Xique-Xique; e Douglas Silvestre de Sousa, candidatura Quadrilha Junina Extreme.

Os agentes culturais contemplados ficam convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V do Edital nº 004/2026, no período de 08 a 12 de junho de 2026, junto à Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 04 DE JUNHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4186 PARTE 1

Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Fundador Rocha, nº 231, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de expediente.

O pagamento da premiação ficará condicionado à assinatura do Termo de Premiação Cultural e à confirmação dos dados bancários apresentados na etapa de habilitação, observadas as demais exigências do Edital.

A íntegra do Resultado Final da Etapa de Habilitação e Homologação do Edital, contendo a relação dos agentes culturais contemplados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Catolé do Rocha, no endereço eletrônico: https://catoledorocha.pb.gov.br/leialdir/p16_sectionid/183

Catolé do Rocha - PB, 03 de junho de 2026.

DIJANILDO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br